



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito  
Estado de São Paulo**

**INDICAÇÃO N.º 22/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO  
Protocolo nº 176 /2023  
Recebido em 29 /03 /2023  
Às 13 :06 por ISABELLI

Nos termos regimentais e dispensadas as demais formalidades, **INDICO** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Carlos Caregaro, bem como ao setor competente da Municipalidade, para que:

**Seja verificada a possibilidade de conceder isenção tarifária no transporte público municipal, bem como a linha passar a funcionar também aos domingos e feriados.**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando estar em trâmite o Projeto de Lei do Executivo n.º 75/2022, que dispõe sobre autorizar a concessão dos serviços públicos de transporte coletivo no Município de Ribeirão Bonito, e dá outras providências;

Considerando se, porventura, a referida propositura vir a se tornar lei, faz-se necessário observar aspectos sobre a prestação do serviço, notadamente para garantir aos usuários um eficiente e acessível serviço público de transporte coletivo;

Considerando que existem elementos preliminares indicativos de viabilidade econômica para a concessão da gratuidade tarifária no transporte público urbano de Ribeirão Bonito e que a política da tarifa zero vem sendo praticada com êxito em outros municípios;

Considerando que a gratuidade tarifária tende a levar ao aumento do uso de transporte público por parte da população – além do aspecto positivo quanto ao ponto de vista sociológico da inclusão social, a adoção da política da tarifa zero pode funcionar como mecanismo para a melhora econômica do comércio local;

Considerando que se faz necessária a prestação do serviço também aos domingos e feriados, com vistas a oferecer



## **Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo**

mobilidade aos munícipes que não possuem meios próprios de condução;

Solicito que seja vista a possibilidade de o Poder Executivo Municipal proceder à isenção tarifária no transporte público municipal e ao funcionamento do serviço também aos domingos e feriados, para, dessa forma, aprimorar as políticas públicas de mobilidade urbana, reduzir a desigualdade social e fomentar a economia local.

Desse modo, encaminho a demanda para análise e andamento dos trâmites necessários para sua implementação, colocando-me à disposição para informações e o que mais se fizer necessário.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 28 de março de 2023.

**Armando Luís Lombardo Simões (Armandinho)**  
Vereador